

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 6551 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.890 de 19 de Dezembro de 2025, publicada em 19 de Dezembro de 2025,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 438.811,74 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e onze reais e setenta e quatro centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

#### **06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA**

##### **06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

20.606.0006-1-031 – Reequipar o Fundamam e a Secretaria de Agricultura

0983 – 4430.52.00 – 1027 EA – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 54.723,65

#### **07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

##### **07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0003-2-017 – Gestão do Ensino Fundamental

1351 – 3190.11.00 – 546 EA – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R\$ 16.899,20

1370 – 3190.13.00 – 101 EA – Contribuições Patronais..... R\$ 172.566,21

1380 – 3190.13.00 – 103 EA – Contribuições Patronais.....R\$ 504,94

1390 – 3190.13.00 – 104 EA – Contribuições Patronais..... R\$ 52.447,73

1451 – 3390.30.00 – 547 EA – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

1531 – 3390.39.00 – 547 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R\$ 9.891,22

1532 – 3390.39.00 – 1040 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 207,11

12.365.0003-2-019 – Gestão da Educação Infantil 4 e 5 – Pré-Escola

1981 – 3390.30.00 – 547 EA – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

2041 – 3390.39.00 – 547 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R\$ 5.000,00

12.366.0003-2-021 – Alfabetização de Jovens e Adultos

2080 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R\$ 30.000,00

12.782.0003-2-016 – Transporte Escolar Municipal e Estadual

2240 – 3390.39.00 – 107 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R\$ 53.150,37

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



2250 – 3390.39.00 – 123 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$ 3.572,24
<b>11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.241.0012-2-075 – Valorização da Melhor Idade	
4190 – 3390.30.00 – 934 EA – Material de Consumo.....	R\$ 9.149,07
4230 – 3390.33.00 – 505 E – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 10.000,00
<b>12.000 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>12.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
18.541.0009-2-059 – Proteção das Águas	
5140 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$ 5.300,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 438.811,74</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2025 e a anulação parcial de dotação, das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 101 – Fundeb 60%.....	R\$ 172.966,21
Fonte 103 – MDE 5% sobre Transf.Const. Fundeb.....	R\$ 504,94
Fonte 104 – Demais Impostos Vinc. À Educ.Básica.....	R\$ 52.447,73
Fonte 107 – Salário-Educação.....	R\$ 53.150,37
Fonte 123 – SEED – Transporte Escolar.....	R\$ 3.572,24
Fonte 546 – Transferências Fundeb-Complementação da União ETI.....	R\$ 16.899,20
Fonte 547 – Transferências Fundeb-Complementação da União ETI-max 30%.....	R\$ 29.891,22
Fonte 934 – Bloco de Financ.da Proteção Social Básica.....	R\$ 9.149,07
Fonte 1027 – Conv.Mapa 941927/2023-Emenda Ind.Equiptos Agrícolas.....	R\$ 54.723,65
Fonte 1040 – Transferências do Fundeb-Complementação da União-VAAR.....	R\$ 207,11

- **Anulação Parcial de Dotação:**

**07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.364.0003-2-014 – Transporte Escolar Universitário

1590 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R\$ 30.000,00

**11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.241.0012-2-075 – Valorização da Melhor Idade

4180 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

**12.000 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

**12.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

18.541.0009-2-059 – Proteção das Águas

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



5130 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo.....R\$ 5.300,00

**TOTAL ..... R\$ 438.811,74**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**